

TERMO DE REFERÊNCIA PARA A EXECUÇÃO DE PLANOS DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL

Conforme estabelece a Legislação Ambiental Brasileira, nas esferas Municipal, Estadual e Federal, todo o dano ambiental causado, voluntária ou involuntariamente, deve obrigatoriamente, ter a sua recuperação assegurada.

Este Termo de Referência tem por objetivo estabelecer o conteúdo mínimo do plano de recuperação ambiental a ser apresentado a SMMA, pelas empresas ou profissionais que o estejam desenvolvendo.

- **Quanto à habilitação legal**

- Anotação de Responsabilidade Técnica do Conselho Regional da Classe Profissional a que pertence o técnico ou empresa, quanto a elaboração e quanto a execução do projeto;
- Cadastro junto a SMMA;

- **Quanto à área de influência do dano ambiental**

- Delimitação geográfica da área que sofreu o dano ambiental;
- Memorial descritivo da área;

Planta planialtimétrica da área, com a locação dos elementos pertinentes ao caso sob análise (vegetação arbórea, corpos d'água, nascentes, edificações, depósitos, tancagem, etc.).

- **Quanto à avaliação do dano ambiental**

- Memorial descritivo do dano ambiental ocorrido;
- Material fotográfico;
- Levantamentos pertinentes: Inventário florestal, Análises de água e solo, estudos hidrogeológicos, etc.

OBS.: Para contaminação provocada por sistemas de armazenamento de combustíveis, deverá seguir normativa específica, em anexo.

- **Quanto aos programas de recuperação, mitigação ou compensação ambiental**

- Nos casos de recuperação da cobertura arbórea, apresentar programa contendo quantidade de mudas ou sementes, espécies, altura das mudas, diâmetro de colo, coveamento, adubação na cova, espaçamento, local de plantio apontado em planta e forma de semeadura ou plantio, sistema de rega, programação de coroamento, capina e roçada, quando for o caso, combate a formiga;

- Nos casos de contaminação de solo, subsolo, recursos hídricos ou da atmosfera, apresentar programa de contenção e remediação, prevendo expurgo dos contaminantes, destinação final do material contaminado e medidas

reparadoras a serem implantadas na área de influência direta e indireta do dano ambiental.

- **Quanto aos prazos**

- Apresentar cronograma de execução do plano de recuperação.

- **Quanto à forma de apresentação**

- Os planos deverão ser apresentados no formato A4, em três vias de igual teor;
- Os planos deverão conter todas as informações e levantamentos necessários para análise, inclusive fotográficas.
- A SMMA poderá solicitar todas as alterações e complementações que julgar pertinentes.

TERMO DE REFERÊNCIA PARA PLANOS DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL

- Anotação de responsabilidade técnica e descrição do profissional (responsabilidade pela elaboração e execução do plano);
- Descrição da área (considerando a microbacia e sub-bacia hidrográfica);
- Descrição do dano ou ação a ser reparada;
- Planta planialtimétrica com projeto de recuperação;
- Descrição de ação reparadora:
- medidas relativas ao solo ou substrato;
- medidas relativas à vegetação (quantificação, qualidade, porte e disponibilidade de mudas ou outro processo de revegetação, bem como a regeneração natural);
- medidas relativas ao sistema hídrico (drenagem ou corpos d'água existentes).
- Cronograma de execução.